

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27 / 02 / 2024

Jaderlan Mayres S



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 252/03-09 2ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Mineração Rio Norte Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Margem direita do Rio Negro, Distrito de Moura, s/nº, Vila Nova, Barcelos-AM

CNPJ/CPF: 51.279.845/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.459.198-8

FONE: (92) 3642-3290

FAX: (92) 3671-2134

REGISTRO NO IPAAM: 0801.0120

PROCESSO Nº: 004808/2023-18

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto com desmonte por explosivo e britamento de pedras.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem direita do rio Negro, a 15 km a jusante do distrito de Moura, Vila Nova, Município de Barcelos – AM.

Coordenadas Geográficas: em Anexo

FINALIDADE: Autorizar intervenções ambientais em uma área de 9,9 hectares para operação da atividade de Lavra a céu aberto com desmonte por explosivos e britamento de pedras, com base legal em Registro de Licença nº 283/2022, emitido pela Agência Nacional de Mineração, sob o processo nº **880.037/2003** e Planos e Programas Ambientais apresentados a este IPAAM.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Grande

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 402 DIAS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 20 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 22 de Fevereiro de 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 252/03-09 2ª Alteração

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 004808/2023-18**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Proteger a flora de acordo com a Lei n.º 12.651/12 e seus dispositivos regulamentadores.
8. Proteger a flora e a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197 e nº 9.605/98;
9. Segregar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade de acordo com a Lei 12.305/2010 e NBR 10.400/2004, devendo manter em arquivo o registro de movimentação dos mesmos (em especial sucatas metálicas e tambores)
10. É proibido o lançamento no(s) lago(s) formado(s) pela lavra de materiais como: matéria orgânica, óleos e graxas, efluentes domésticos sanitários e outros poluentes;
11. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, histórica ou artística, na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM.
12. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12.
13. É expressamente proibido o represamento e assoreamento dos corpos d'água existentes na área do empreendimento, devendo a transposição de corpos d'água ser realizada mediante autorização deste OEMA;
14. É proibida qualquer atividade de Supressão Vegetal, ficando a mesma condicionada a obtenção da Licença Ambiental Única –LAU junto ao IPAAM;
15. Após início da atividade realizar o desmonte com explosivo de tal modo que não prejudique o trânsito de veículos e a segurança dos trabalhadores;
16. Cumprir o proposto no PCA/PRAD;
17. Apresentar, quando do vencimento e renovação o Registro de Licença, emitido pela Agência Nacional de Mineração.
18. Apresentar, ao solicitar renovação da Licença de Operação, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela execução dos trabalhos de lavra;
 - b) Certificado de Registro, emitido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro para atividade e utilização de material explosivo;
 - c) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF, atualizado;
 - d) Cadastro de Atividades atualizado (modelo IPAAM);
 - e) Relatório de Desenvolvimento da atividade e execução do PRAD, com ART do responsável técnico;
19. Esta licença autoriza o transporte da substância mineral,, acompanhada da LO.
20. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27 / 02 / 2024

Jaderson Marques S.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 252/03-09 2ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **Mineração Rio Norte Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Margem direita do Rio Negro, Distrito de Moura, s/nº, Vila Nova, Barcelos-AM

CNPJ/CPF: 51.279.845/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.459.198-8

REGISTRO NO IPAAM: 0801.0120

PROCESSO Nº: 004808/2023-18

Coordenadas Geográficas:

ÁREA DA LAVRA					
AL1	1°33'40.02"S	61°33'55.68"W	AL15	1°33'47.10"S	61°33'58.06"W
AL2	1°33'41.26"S	61°33'56.05"W	AL16	1°33'48.11"S	61°33'58.94"W
AL3	1°33'43.18"S	61°33'56.02"W	AL17	1°33'46.87"S	61°34'01.14"W
AL4	1°33'43.80"S	61°33'55.47"W	AL18	1°33'45.84"S	61°34'00.31"W
AL5	1°33'44.26"S	61°33'55.54"W	AL19	1°33'44.57"S	61°34'02.74"W
AL6	1°33'44.24"S	61°33'56.03"W	AL20	1°33'44.53"S	61°34'02.84"W
AL7	1°33'45.24"S	61°33'56.21"W	AL21	1°33'43.67"S	61°34'02.94"W
AL8	1°33'45.38"S	61°33'55.88"W	AL22	1°33'43.75"S	61°34'02.74"W
AL9	1°33'45.98"S	61°33'55.96"W	AL23	1°33'43.50"S	61°34'02.74"W
AL10	1°33'46.06"S	61°33'55.84"W	AL24	1°33'43.06"S	61°34'2.42"W
AL11	1°33'47.08"S	61°33'56.01"W	AL25	1°33'43.50"S	61°34'01.42"W
AL12	1°33'46.73"S	61°33'56.33"W	AL26	1°33'40.02"S	61°34'00.44"W
AL13	1°33'45.80"S	61°33'56.28"W	AL27	1°33'40.02"S	61°33'55.68"W
AL14	1°33'45.71"S	61°33'56.63"W			

ÁREA DO PROJETO					
AP1	1°33'40.02"S	61°34'0.44"W	AP11	1°33'32.35"S	61°33'58.33"W
AP2	1°33'38.47"S	61°34'00.12"W	AP12	1°33'32.01"S	61°33'58.27"W
AP3	1°33'37.56"S	61°33'59.81"W	AP13	1°33'31.84"S	61°33'57.75"W
AP4	1°33'36.85"S	61°33'59.43"W	AP14	1°33'31.39"S	61°33'57.93"W
AP5	1°33'36.36"S	61°33'58.80"W	AP15	1°33'30.60"S	61°33'57.63"W
AP6	1°33'35.97"S	61°33'58.40"W	AP16	1°33'30.24"S	61°33'58.45"W
AP7	1°33'35.67"S	7.61°33'58.27"W	AP17	1°33'28.94"S	61°33'58.97"W
AP8	1°33'34.02"S	61°33'58.10"W	AP18	1°33'28.61"S	61°33'59.32"W
AP9	1°33'32.97"S	61°33'58.04"W	AP19	1°33'27.44"S	61°33'59.23"W
AP10	1°33'32.55"S	61°33'58.35"W	AP20	1°33'27.05"S	61°34'00.06"W

27 FEV 2024

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27 / 02 / 2024

Jaderlan Marques S.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 252/03-09 2ª Alteração fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **Mineração Rio Norte Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Margem direita do Rio Negro, Distrito de Moura, s/nº, Vila Nova, Barcelos-AM

CNPJ/CPF: 51.279.845/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.459.198-8

REGISTRO NO IPAAM: 0801.0120

PROCESSO Nº: 004808/2023-18

Coordenadas Geográficas:

ÁREA DO PROJETO					
AP21	1°33'26.01"S	61°33'59.98"W	AP47	1°33'26.14"S	61°33'55.77"W
AP22	1°33'25.10"S	61°34'00.48"W	AP48	1°33'26.61"S	61°33'55.79"W
AP23	1°33'24.89"S	61°34'00.21"W	AP49	1°33'26.71"S	61°33'55.59"W
AP24	1°33'24.91"S	61°33'59.66"W	AP50	1°33'26.55"S	61°33'55.39"W
AP25	1°33'24.63"S	61°33'59.66"W	AP51	1°33'26.36"S	61°33'54.69"W
AP26	1°33'24.61"S	61°33'58.90"W	AP52	1°33'26.68"S	61°33'54.17"W
AP27	1°33'24.45"S	61°33'58.80"W	AP53	1°33'27.64"S	61°33'53.42"W
AP28	1°33'24.09"S	61°33'59.12"W	AP54	1°33'27.83"S	61°33'53.23"W
AP29	1°33'23.60"S	61°33'59.15"W	AP55	1°33'28.06"S	61°33'53.42"W
AP30	1°33'23.60"S	61°33'58.52"W	AP56	1°33'28.39"S	61°33'53.53"W
AP31	1°33'23.40"S	61°33'58.50"W	AP57	1°33'28.48"S	61°33'53.40"W
AP32	1°33'23.21"S	61°33'58.51"W	AP58	1°33'28.38"S	61°33'52.93"W
AP33	1°33'23.22"S	61°33'57.41"W	AP59	1°33'28.62"S	61°33'52.55"W
AP34	1°33'23.47"S	61°33'57.42"W	AP60	1°33'28.94"S	61°33'52.40"W
AP35	1°33'23.72"S	61°33'57.10"W	AP61	1°33'29.52"S	61°33'52.20"W
AP36	1°33'23.95"S	61°33'57.10"W	AP62	1°33'30.06"S	61°33'51.63"W
AP37	1°33'24.25"S	61°33'57.21"W	AP63	1°33'30.40"S	61°33'51.16"W
AP38	1°33'25.31"S	61°33'57.26"W	AP64	1°33'31.09"S	61°33'51.63"W
AP39	1°33'25.44"S	61°33'57.44"W	AP65	1°33'31.09"S	61°33'52.07"W
AP40	1°33'26.08"S	61°33'57.47"W	AP66	1°33'31.24"S	61°33'52.71"W
AP41	1°33'25.89"S	61°33'57.19"W	AP67	1°33'31.43"S	61°33'52.72"W
AP42	1°33'25.52"S	61°33'56.96"W	AP68	1°33'31.51"S	61°33'52.13"W
AP43	1°33'25.07"S	61°33'56.72"W	AP69	1°33'31.57"S	61°33'51.74"W
AP44	1°33'25.39"S	61°33'56.44"W	AP70	1°33'31.74"S	61°33'50.89"W
AP45	1°33'25.69"S	61°33'56.65"W	AP71	1°33'31.83"S	61°33'50.19"W
AP46	1°33'26.43"S	61°33'56.29"W	AP72	1°33'32.01"S	61°33'49.47"W

27 FEV 2024

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM